



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.153

João Pessoa - Domingo, 12 de Fevereiro de 2006

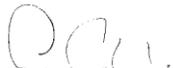
Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

(AG-0158/2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

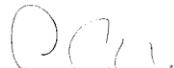
R E S O L V E nomear CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0159/2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

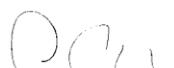
R E S O L V E nomear FERNANDA OLIVEIRA COUTINHO para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0160 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

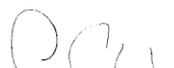
R E S O L V E nomear IVANIZE BEZERRA FONSECA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0161 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear EMILIA OLIVEIRA MELLO para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

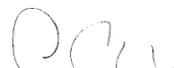

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0162 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear FERNANDA DANTAS FERNANDES para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0163 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

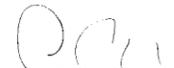
R E S O L V E nomear ANA VALDENICE PRAXEDES LEITE para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0164 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear KEL LÚCIO NASCIMENTO DE SOUZA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0165 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear LEYLA DE LIMA BATISTA COELHO para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0166 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear JOSÉ PEREIRA DE SOUZA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@auniao.com.br 3218.6518



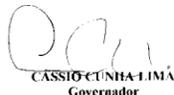
Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0167 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear VITÓRIO WAGNER NUNES TEIXEIRA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0168 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear JORGE LUIS ALMEIDA DA SILVA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0169 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear CAROL MACIEL DE MORAES PRAZERES para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0170 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

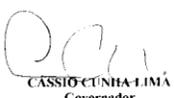
R E S O L V E nomear GLEBERSON FERNANDES DA SILVA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0171 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear CRISTIANO DOS SANTOS SANTANA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

(AG-0172 /2006)

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear STEFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0173 /2006)

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear MAIRAM MOURA FERREIRA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0174/2006)

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear PAULO HENRIQUE FERRAZ LIMA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0175 /2006)

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear KARINA DE ALENCAR TORRES para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0176 /2006)

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear DIANNI REGINA DE BARROS SILVA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0177 /2006)

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear ALLAN MURILO BARBOSA TERRUEL para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0178 /2006)

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005,

R E S O L V E nomear MARCELO DE SOUZA QUIRINO para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

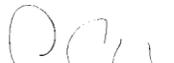
(AG-0179 /2006)

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005.

R E S O L V E nomear **ISRAEL SOBREIRA MACHADO** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0307 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005.

R E S O L V E nomear **GILDÁCIO CORREIA DO NASCIMENTO** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0308 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005.

R E S O L V E nomear **IVANIRA ANDRADE DA SILVA BALDUINO** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0309 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005.

R E S O L V E nomear **WELLINGTON MARINHO BARBOSA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0310 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005.

R E S O L V E nomear **SILTON SALLY DOS SANTOS SALVADOR** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0311 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005.

R E S O L V E nomear **ANDRÉ LUIZ MENEZES PESSÔA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0312 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005.

R E S O L V E nomear **ALANY SOARES DA SILVA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

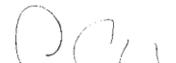

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0313 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/

2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005.

R E S O L V E nomear **PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO VALE** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0314 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005.

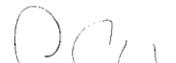
R E S O L V E nomear **NIELTON FERNANDES TORRES** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0315 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005.

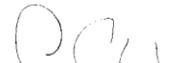
R E S O L V E nomear **HEROMAR PEREIRA TRIGUEIRO** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0316 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005.

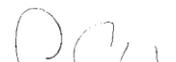
R E S O L V E nomear **RAIMUNDO NONATO FERNANDES MONTEIRO** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0317 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em Concurso Público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004, prorrogada pela Portaria Conjunta nº 002/2005/SA-SEDS, de 29 de dezembro de 2005.

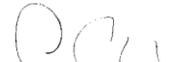
R E S O L V E nomear **WINSTON DANTAS MAIA FILHO** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão de Polícia, Código GPC-610, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0318/ 2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

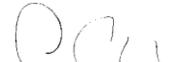
R E S O L V E designar **MARIA LICAR DE ANDRADE MONTEIRO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-319/ 2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

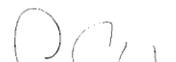
R E S O L V E designar **SEVERINO FERNANDES FILHO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0320 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO CARVALHO**, matrícula nº 512.396-8, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo SE-4, do Gabinete Militar do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0321/ 2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

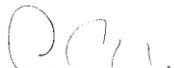
R E S O L V E designar ANTONIO CARLOS ACIOLY FILHO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0322/ 2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

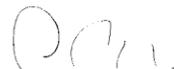
R E S O L V E designar CARLOS ALBERTO ASSIS MONTENEGRO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0323/ 2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar DANIELLE MARIA DE SOUZA TARGINO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0324/ 2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar GENIVAL GOMES CARNEIRO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0325/ 2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

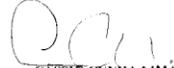
R E S O L V E designar KILMA GERMANA CARNEIRO MONTENEGRO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG-0326 /2006) João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar MARGARIDA GONÇALVES DA SILVA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 0040

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 03049829-5/SAD,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora ANA MARQUES GOUVEIA DE OLIVEIRA, Professora, matrícula nº 52.277-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional Nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I, 191, XV e 230, I, todos da LC Nº 39/85 e art. 4º da Lei nº6.549/97 c/c o art. 191, § 2º da LC nº58/2003.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006

Publicado no D.O.E em 13/01/2005
Republicado em virtude de revisão

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº038

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0366/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a JOÃO CARVALHO LIRA, beneficiário da ex-servidora falecida ÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO LIRA, matrícula nº 56.497-4, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº039

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0145/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARIA XAVIER WANDERLEY, beneficiária do ex-servidor falecido CLAUDIONOR RIBEIRO WANDERLEY, matrícula nº 67.198-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 09 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº040

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6012/05,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARIA DA SALETE OLIVEIRA VAS-CONCELOS, beneficiária da ex-servidora falecida MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.773-0, com base no art. 19, §2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de novembro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº041

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0165/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a SILVANA SOUZA REGIS, beneficiária do ex-servidor falecido MARCO AURÉLIO MAGNO REGIS, matrícula nº 518.550-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº042 T

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0165/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a LUCAS MAGNO SOUZA REGIS e LINDENBERG SOUZA REGIS, beneficiários do ex-servidor falecido MARCO AURELIO MAGNO REGIS, matrícula nº 518.550-5, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 08 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº043 T

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0247/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO TEMPORÁRIA a GISELE CAROLINE FERREIRA MACÊDO, VINICIO FERREIRA MACÊDO e ANDREA CINTIA FERREIRA MACÊDO, beneficiários da ex-servidora falecida MARIA DAS GRAÇAS DE MACÊDO CHAVES, matrícula nº 134.537-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de dezembro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº044

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6174/05,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a LENIRA SOARES DE SOUSA, beneficiária do ex-servidor falecido ALUISIO BRANDÃO HOLANDA, matrícula nº 148.073-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de fevereiro de 2006, correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº045

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0225/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a OSMILDA DUARTE BARBOSA, beneficiária do ex-servidor falecido FRANCISCO BARBOSA FILHO, matrícula nº 45.910-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 16 de janeiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 27 de janeiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº046

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0464/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARLENE SILVEIRA DA FONSECA ALMEIDA, beneficiária do ex-servidor falecido JOSÉ JUVÊNCIO DE ALMEIDA, matrícula nº 43.987-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 24 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº047

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 0231/06,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a MARIA RITA ACIOLY PIMENTEL,

beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO STELIO PIMENTEL**, matrícula nº 444.408-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de dezembro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº048**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 224/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA PATROCINIA DE RESENDE**, beneficiária do ex-servidor falecido **CRISTIANO DANTAS DE RESENDE**, matrícula nº 50.012-7, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 29 de dezembro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº049**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 272/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARLENE MARIANO DO NASCIMENTO**, beneficiária do ex-servidor falecido **FIRMO BATISTA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 33.908-3, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 04 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº050**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 276/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CLEONICE DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **LUIZ RODRIGUES DA ROCHA**, matrícula nº 500.014-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº051**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0365/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **JOÃO CARVALHO LIRA**, beneficiário da ex-servidora falecida **ÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO LIRA**, matrícula nº 83.374-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 23 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº052**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6455/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **TEREZINHA NEPOMUCENO MARQUES**, beneficiária do ex-servidor falecido **HENRIQUE MAUL MARQUES**, matrícula nº 52.718-1, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de dezembro de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, de acordo com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº053 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0408/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR**, beneficiário do ex-servidor falecido **SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 5097-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº054**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0185/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MARÇAL**, beneficiária do ex-servidor falecido **CARLOS JOSÉ MARÇAL**, matrícula nº 148.284-0, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 12 de janeiro de 2006 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº055**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0236/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA JOSÉ DE LIRA ARAÚJO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 68.132-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 10 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº056**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0359/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DALVA BEZERRA DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **GERALDO ROBERTO DE LIMA**, matrícula nº 500.849-2, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 20 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº057**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0179/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA TRAJANO**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ TRAJANO FILHO**, matrícula nº 76.813-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 07 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº058**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0184/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **EDITE FERREIRA MARCOLINO**, beneficiária do ex-servidor falecido **LUIZ MARCOLINO**, matrícula nº 58.046-5, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 19 de dezembro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº059**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0341/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **CRISTINA LINS FILHA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JERÔNIMO VIANA DE FREITAS**, matrícula nº 43.570-8, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de dezembro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº060**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 6267/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA DAS NEVES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **MANUEL FELIPE SEGUNDO**, matrícula nº 27.294-9, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 15 de dezembro de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, de acordo com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20, de 16/12/1998.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº061**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0348/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **GERMANA PEREIRA RAMOS**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ CASTOR RAMOS**, matrícula nº 128.278-6, com base no art. 19, §2º, "a", da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº062 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0348/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MÁRCIO JORGE PEREIRA RAMOS**, beneficiário do ex-servidor falecido **JOSÉ CASTOR RAMOS**, matrícula nº 128.278-6, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº063**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0164/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIZIO COUTINHO DE ARAÚJO**, beneficiário da ex-servidora falecida **EDINA LUCIA SOUTO COUTINHO DE ARAUJO**, matrícula nº 71.213-2, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de dezembro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº064 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0164/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DÉBORA SOUTO DE ARAÚJO**, beneficiária da ex-servidora falecida **EDINA LUCIA SOUTO COUTINHO DE ARAUJO**, matrícula nº 71.213-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 26 de dezembro de 2005 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 1º de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº065**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0134/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 750.428-4, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de dezembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº066 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0134/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **THIAGO DE OLIVEIRA SILVA e THAYSE DE OLIVEIRA SILVA**, beneficiários do ex-servidor falecido **ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 750.428-4, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de dezembro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0067**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5732/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA LEIDE DE LIMA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ MENDES MONTEIRO**, matrícula nº 503.273-3, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de fevereiro de 2006, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor dos proventos do servidor falecido, de acordo com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0068 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0301/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JÉSSYCA KELLY DE SÁ BARBOSA**, beneficiária da ex-servidora falecida **MARIA CAVALCANTE DE SÁ BARBOSA**, matrícula nº 41.699-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 1º de fevereiro de 2006, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos proventos do servidor falecido, de acordo com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº0069**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0393/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **ROSA MARIA DE SOUSA**, beneficiária do ex-servidor falecido **CLODOALDO LEAL DE MENEZES**, matrícula nº 49.229-9, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 27 de outubro de 2001 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, de acordo com o art. 40, §§4º e 5º da Constituição Federal, em sua redação original.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº070**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 5971/05**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIO SERGIO FELIPE DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 89.140-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 28 de novembro de 2005 (art.2º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº071**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0486/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARCOS MARTINS DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **FRANCISCA NININHA PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 132.299-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº072 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0486/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **LAMARCIO PEREIRA MARTINS**, beneficiário da ex-servidora falecida **FRANCISCA NININHA PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 132.299-1, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, em conformidade com o art. 40, §7º, II, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº073 T**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0504/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FABIANO SOARES OLIVEIRA DA SILVA e FABIANA SOARES DA SILVA**, beneficiários do ex-servidor falecido **ANTONIO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula nº 67.615-2, com base no art. 19, §§1º e 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 18 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº074**

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 0455/06**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALICIA** a **MARIA MARQUES RODRIGUES DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 32.713-1, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir de 25 de janeiro de 2006 (art.1º, da Portaria nº018/2004-PBPREV), correspondente ao valor dos proventos do servidor falecido, em conformidade com o art. 40, §7º, I, e §8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº41/03.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 123**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1986-05**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA MOREIRA DANTAS DE SOUSA**, Atendente, matrícula nº 148.705-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 124**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 3476-05**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LEOTÁCIO BATISTA DE LUCENA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 90.644-1, lotado na Secretaria de Estado da Administração, conforme o disposto no **art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 125**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 4131-05**,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ERIVANETE FELICIANO DA COSTA**, Regente de Ensino, matrícula nº 72.837-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 C/C o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 126**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1905-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **REJANE SILVA PEREIRA MONTEIRO**, Administradora, matrícula nº 660.202-9, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I, no art. 197, XV e no art. 154, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 c/c o art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 127**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 950-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS MERCÊS DE CARVALHO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 115.571-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e no art. 210 da LC nº 39/1985 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 128**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1740-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **EUNICE CARVALHO DOS SANTOS**, Professora, matrícula nº 89.793-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 129**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3518-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **IVONETE QUEIROZ DE GUSMÃO**, Professora, matrícula nº 129.491-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 130**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3554-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **FRANCISCA OLINDINA DA COSTA SOUTO**, Professora, matrícula nº 85.758-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 131**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 385-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JANINE FERREIRA LOPES MARTINS VAZ**, Professora, matrícula nº 59.746-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 132**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2955-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SEVERINA TAVARES PESSOA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 88.764-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 133**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1844-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA PEREIRA BRASILEIRO**, Professora, matrícula nº 65.026-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 134**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 993-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ZULEIDE DA SILVA ALVES**, Professora, matrícula nº 62.105-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 135**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3545-04,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DOROTI MORALES MIRANDA**, Enfermeira, matrícula nº 82.462-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006

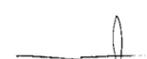
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 136**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 859-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA EDIVANI DE QUEIROZ**, Professora, matrícula nº 64.569-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 2º, caput, I, II, III e §1º C/C os §§ 3º e 17º do art. 40 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2006


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV